



# Prefeitura Municipal de Arapiraca

PABX: (082) 522-2524/1662 - Telex: (082) 1026 PMAB-BR - Fax: (082) 521-3520  
Praça Luiz Pereira Lima, 82 - CEP 57300.010 - Arapiraca - Alagoas

## LEI N.º 2.322/2003

**PRORROGA O PRAZO REFERIDO EM DISPOSITIVO QUE MENCIONA, DA LEI N.º 2.245/2002, QUE DISPÕE SOBRE A REGULARIZAÇÃO DE CONSTRUÇÕES CLANDESTINAS.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51 inciso VI da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O prazo a que se refere o artigo 6º da Lei n.º 2.245, de 08 de julho de 2002, que Dispõe sobre a Regularização de Construções Clandestinas, fica prorrogado até 31 de dezembro de 2004.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2003.

Prefeitura Municipal de Arapiraca, aos 15 de outubro de 2003.

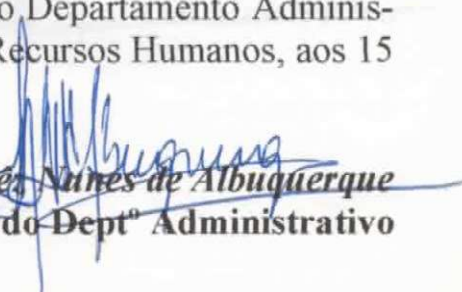
  
**Célia Maria Barbosa Rocha**

**Prefeita**

  
**Ruteneide Pereira Melo de Lira**

**Secretária M. de Administração e R. Humanos**

Esta Lei foi publicada e Registrada no Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, aos 15 de outubro do ano de 2003.

  
**Marinês Nunes de Albuquerque**  
**Diretora do Deptº Administrativo**